18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

19 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

PROCESSO N°: 765/2021

RUBRICA: FOLHA:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI

PROCESSO nº 765/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DO KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (hortifrutigranjeiro, panificação e cereais)** para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME). Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

INDICE 1 - PREÂMBULO 2 - DO OBJETO 3 - DO PRAZO DE ENTREGA 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS P<mark>ELA ADMINISTRAÇÃO</mark> 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7 - DO REAJUSTAMENTO 8 - DO CREDENCIAMENTO 09 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 12 - DA HABILITAÇÃO 13 - DOS RECURSOS 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 15 - DA CONTRATAÇÃO 16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PROCESSO I	√°: 76	65/202	1
------------	--------	--------	---

RUBRICA: FOLHA:

1 - PREÂMBULO

PROCESSO nº 765/2021

OBJETO: Registro de Preços- Aquisição de GÊNEROS **ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DO KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (hortifrutigranjeiro, panificação e cereais)** para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME). Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

TIPO: Menor global por lote - Sistema de Registro de Preços - com cota principal e cota reservada para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 26/04/2021

HORÁRIO DE INÍCIO: 10:30 horas

LOCAL: Sala da Licitação, situa<mark>da Av. Alberto Braune, nº 224 - Térreo Licitação - Centro - Nova Friburgo - RJ.</mark>

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 231/06 e Decreto nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços -Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DO KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (hortifrutigranjeiro, panificação e cereais) para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME). Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O presente procedimento objetiva o fornecimento de gêneros alimentícios, com <u>entregas</u> <u>programadas a serem determinadas pelo setor de NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o ano letivo de 2021. De acordo com o Termo de referência item 10.</u>

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:
- 4.1.1 Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;
- 4.1.2 Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- 4.1.3 Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

- 4.2.1 Suspensas temporariamente pelo Município de Nova Friburgo, nos termos da legislação vigente;
- 4.2.2 Já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 4.2.3 Em consórcio ou grupo de empresas;

Rita de Cássia de Jesus Silva Mat. 990.897 Secretário Municipal de Educação

Telefone: (22) 2533-1458 ou 2525-9174



PROCESSO N	√1°: 765/2021
RUBRICA:	FOLHA:

4.2.4 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9° da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.3 FICA ESTABELECIDO RESERVA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS SEGUINTES MOLDES:
- 4.3.1 O **Grupo 1** é definido como **Cota Principal** de ampla participação para todos interessados que atendam às exigências do Edital.
- 4.3.2 O **Grupo 2** é definido como **Cota Reservada** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) Anexo V e que atendam às exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, conforme art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.
- 4.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no art. 3° da Lei Complementar n.° 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4° deste mesmo art. 3° da Lei Complementar n.° 123/06.
- 4.3.4 Entende-se por Microempreendedor Individual MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08, sendo esta modalidade de Microempresa.
- 4.3.5 Equiparam-se as ME e EPP as Sociedades Cooperativas de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.
- 4.3.6 Deverão apresentar a Declaração Enquadramento de ME ou EPP Anexo V o licitante, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, declarando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Sociedade Cooperativa de Consumo nos termos da legislação vigente.
- 4.3.7 A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.
- 4.3.8 Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal de mesmo objeto, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de R\$ 7.289.044,02 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quarenta e quatro reais e dois centavos) conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de Referência correrão por conta dos elementos de despesa e fontes de recurso abaixo, da Secretaria Municipal de Educação:

PROGRAMA DE TRABALHO:	PROGRAMA DE TRABALHO: 22002.1236100262.141 PROGRAMA DE TRABALHO: 22003.1236500252.125 PROGRAMA DE TRABALHO:	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 - 13	FONTE: 01
-----------------------	---	-----------------------------------	-----------

RUBRICA: FOLHA:

6.2 - Conforme o Termo de Referência no item 08.

7 - DO REAJUSTAMENTO

- 7.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 7.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os equipamentos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento de credenciamento, conforme modelo do <u>Anexo VI</u>, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, que deverão ser entregues ao pregoeiro <u>fora de qualquer envelope</u>, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.1.1 - Constitui documento de credenciamento:

- a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- a.1) Quando **Microempreendedor Individual**, este deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI (www.portaldoempreendedor.org.br);
- b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.
- 8.1.2 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 8.1.3 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 8.1.4 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

- 9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:
- 9.1.1 Apresentarão, <u>de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO IV,</u>

PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA: FOLHA:

nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

9.1.2 - Entregarão, em envelopes opacos, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

9.1.2.1 - No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

ENVELOPE "A"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021- I
NOME COMPLETO, CNPLE ENDERECO COM C

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE

9.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE "B"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2021-I

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O N° DO TELEFONE DA LICITANTE

9.1.3 - Microempresas e empresas de pequeno porte

- 9.1.3.1 A empresa, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a Declaração Enquadramento de ME ou EPP Anexo V, no momento do credenciamento e também fora dos envelopes, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista, inclusive sendo condição para apresentação de proposta na Cota Reservada.
- 9.2 Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- 9.3 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- 9.4 Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.
- 9.5 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 10.1.1 A PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

PROCESSO	N°:	765/	202	21
NOCESSO	١٧.	105/	20	_

RUBRICA: FOLHA:

- 10.1.1.1 Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
- 10.1.1.2 Descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência Anexo II do edital;
- 10.1.1.3 Indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- 11.1.1.4 Indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;
- 10.2 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 10.3 Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.
- 10.4 As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 10.4.1 Se for constatada discr<mark>epânc</mark>ia entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 10.4.2 caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua PROPOSTA DE PREÇOS será desclassificada.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preços UNITÁRIOS OU GLOBAL superior ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II deste edital.
- 12.1.1 A análise das propostas terá início pelo Grupo 1 Cota Principal e em seguida para o Grupo 2 Cota Reservada, podendo ocorrer as seguintes situações:
- I Propostas apresentadas por licitantes que não apresentaram a Declaração de Enquadramento como ME e EPP anexo V, serão desclassificadas nos itens ou lotes pertencentes ao Grupo 2 Cota Reservada.
- II A participação no Grupo 2 Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também no Grupo 1 Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer no Grupo 1 Cota Principal e no Grupo 2 Cota Reservada de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado e vencedor.
- III Não havendo vencedor em objeto do Grupo 2 Cota Reservada, o licitante de melhor proposta no mesmo objeto pertencente ao no Grupo 1 Cota Principal será declarado o vencedor também no objeto do Grupo 2 Cota Reservada pelo preço praticado, ou, diante de sua recusa, poderão ser declarados vencedores os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 11.2 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

RUBRICA: FOLHA:

11.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

- 11.4 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.
- 11.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual.
- 11.6 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 11.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.7.1 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 11.7.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 11.7.3 Para efeito do disposto <mark>no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á</mark> da seguinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- II A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- III Não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.7.1. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- IV No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 11.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- V O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.8 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 11.9 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA: FOLHA:

11.10 - A licitante vencedora será instada para pelo pregoeiro, a apresentar amostra do produto cotado, na forma especificada no ANEXO II, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação.

- 11.10.1- A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.
- 11.10.2- O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 01 (dia) dia úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Presencial.
- 11.10.3- Os testes serão efetuados pelo corpo técnico deste órgão, que fará avaliação sensorial e nutricional do produto, não interferindo, contudo, quanto ao resultado das análises laboratoriais a serem apresentadas.
- 11.10.4- Analise nutricional: verificação dos produtos contendo em sua embalagem a marca conforme proposta de preço apresentada na licitação, informação nutricional, data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos, a exigência de que a rotulagem, inclusive a nutricional, esteja em conformidade com a legislação em vigor.
- 11.10.5-Analise sensorial: verificação das características sensoriais (odor, cor, textura, sabor e aspecto geral), além de condições satisfatórias da embalagem (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada).
- 11.10.6- A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
- 11.10.7- A licitante deverá retir<mark>ar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, apó</mark>s a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.
- 11.11 Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 11.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 11.13 Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA: FOLHA:

12.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

Não serão aceitos pelo pregoeiro "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.3.1 Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 12.3.2 Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 12.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 12.3.4 Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- 12.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 12.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 12.4.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União com abrangência das contribuições sociais, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 12.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 12.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 12.4.6 **Certificado de Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 12.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas art. 642-A §2º da CLT.
- 12.5 Microempresas e empresas de pequeno porte



PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA: FOLHA:

12.5.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

- 12.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.5.3 A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.6 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

- 12.6.1 Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.
- OBS.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 12.6.2 Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado igual ou superior a 10% do valor estimado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado.
- 12.6.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do Livro Contábil, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, devendo demonstrar ainda, os índices a seguir:

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante/Passivo Circulante > ou = 1.

Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo > ou = 1.

Índice de Endividamento

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Patrimônio Líquido = ou < 1.

12.7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.7.1.1- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação, registrados perante ao órgão técnico competente, nos mesmos termos do § 4°, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.
- 12.7.1.2 Licença de Funcionamento, conferida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade de Federação e laudo de inspeção do estabelecimento.

PROCESSO	N°:	765/2	021
----------	-----	-------	-----

RUBRICA: FOLHA:

12.7.1.3 - No caso de empresas sediadas fora do município de Nova Friburgo - Certificado do SIF-DIPOA - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou SIE e/ou Título de Relacionamento emitido pela Delegacia Federal do Ministério da Agricultura da sede da empresa;

12.7.1.4 - No caso de empresas sediadas no Município de Nova Friburgo - Certificado emitido pela **Vigilância Sanitária Municipal**, dentro do prazo de validade.

12.8 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11:30h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 13.5 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.
- 13.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO adjudicará o objeto e homologará a licitação.

14 - <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- 14.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:
- 14.1.1 Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 14.1.2 Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

	PROCESSO	N°:	765/	2021
--	----------	-----	------	------

RUBRICA: FOLHA:

14.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

- 14.1.4 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2° e 3° do art. 86 da Lei Federal n° 8.666/93.
- 14.1.5 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.6 A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15 - DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada, para, dentro de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da legislação vigente.
- 15.2 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de fax ou ofício endereçado diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.3 O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.
- 15.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 15.5 Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do instrumento de contrato.
- 15.6 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1 Executado o contrato, o seu objeto será rec<mark>ebido, de acordo com a hipótese:</mark>
- a) provisoriamente, na forma prevista na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93;
- b) definitivamente, na forma prevista na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93.
- 16.2 O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 16.3 O aceite/aprovação dos serviços pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II deste edital.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PROCESSO N°: 765/2021

RUBRICA: FOLHA:

17.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

- 17.2 O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO no 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.
- 17.3 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 18.1 Anexo I Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS;
- 18.2 Anexo II Preços Estimados e Termo de Referência;
- 18.3 Anexo III Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 18.4 Anexo IV Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 18.5 Anexo V Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 18.6 Anexo VI Modelo da Carta de Credenciamento;
- 18.7 Anexo VII Minuta da At<mark>a de Registro de Preços</mark>;
- 18.8 Anexo VIII Modelo de Autorização de Notificação via e-mail;
- 18.9 Anexo IX Modelo de d<mark>ados da empresa e de seu r</mark>epresentante;
- 18.10 Anexo X Planilhas de Distribuição e Calendário escolar (arquivo digital).

19 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 19.1 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, através do e-mail: licitacao@mnf.rj.gov.br Comissão de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 09:30hs às 17:00hs, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 19.2 As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizado na Av. Alberto Braune, nº 224 Térreo Licitação Centro, Nova Friburgo, RJ, das 9:30hs às 17:00hs diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 19.3 Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.
- 19.4 É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 19.5 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



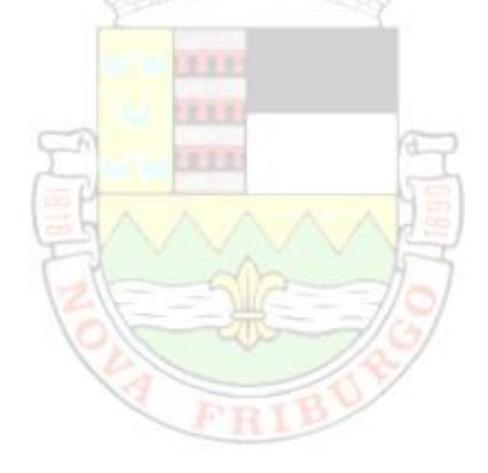
PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA: FOLHA:

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 19.7 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- 19.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 19.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, de de 2021.



PROCESSO	N°:	765/20)21

RUBRICA:__ _FOLHA: _

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO 01 - COTA PRINCIPAL

	o do Rio de Janeiro tura Municipal de Nova go	PROPOST PREÇC Processo n.º Pregã n.º 005/2	o 0 0 0	09 - Identif Padronizado	icação	da Empres	sa ou Carimbo
PREFE NOVA	Nome do Órgão EITURA MUNICIPAL DE A FRIBURGO	05 - Endereç Av. Alberto E nº 224 - Térr Licitação - C NOVA FRIBURGO/F	Braune, reo ENTRO RJ	10-Banco	11- Ag.	12 - Nº C/0	
06 - Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às horas do dia no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.			evolvida noras do SÃO DE		Edital ou /_		aos termos desta a Legislação em
07 - Prazo de Entrega:				08 - Local de	Entrega		
Ano Letivo de 2021				Conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo			
14 – Ite m	15 - Descrição do Obj		16- U/C	17 - Quant	18- Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
			PRINCI				
		LOTE 01 - H	Hortifruti	granjeiro	T	T	
1-	CATMAT 463754 INGLESA, LAVAD		KG	78.718,50			
2-	CATMAT 469781	CEBOLA	KG	39357			
3-	CATMAT 464396 LARANJA SELETA	4	KG	62975,7			
4-	CATMAT 332551 NACIONAL	MAÇA	KG	33.455,3			
5-	CATMAT 446618 GALINHA extra, condicional branco, acondicional em caixa com um perfazendo no m 720g.	classe a, onado na dúzia,	DZ	78714			
				Valo	r Total o	lo Lote 01	



PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA:____FOLHA: _

	Lote 02	- Panific	cação		
	CATMAT 4/5554 DAG				
1-	CATMAT 465551 PAO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	16677		
2-	CATMAT 465551 PAO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	16677		
			Valor To	otal do Lote 02	
			- Valor 10		
	LOTE 03	– Cerea	ais		
	CATMAT 458904 ARROZ				
1-	(POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.	KG	78714		
2-	CATMAT 464552 FEIJAO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	78714		
3-	CATMAT 279262 MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.	UN	12006		
4-	CATMAT 470688 FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, original com 1kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	78714		



PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA:____FOLHA: _

5-	CATMAT 458963 MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com semolina, acondicionada em embalagem original 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	12006			
6-	CATMAT 458955 MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUETE com ovos, n° 8 ou n° 9, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	66708			
7-	CATMAT 389172 BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	66708		18 S	D-1069
8-	CATMAT 463692 ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em embalagem original com 900ml, contendo as especificações do produto. Isento de gordura trans.	UN	78714			7
9-	CATMAT 448219 SAL refinado e iodado, em embalagem plástica original com 1Kg, contendo descrição das características do produto.	KG	78714	35	3	
10-	CATMAT 463994 AÇUCAR REFINADO especial, acondicionado em embalagem plástica original, com as características do produto.	KG	66708			
11-	CATMAT 463593 CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de	UN	66708			



PROCESSO Nº: 765/2021 RUBRICA:____FOLHA: _

			,	ı	<u></u>		
	pureza abic, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 500g, contendo as descrições das características do produto.						
12-	CATMAT 460501 AVEIA, FLOCOS FINOS embalagem original com 200g	UN	12006	553	Bo		
13-	CATMAT 463556 ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, aspecto do pó homogêneo, cheiro característico e 4sabor doce próprio. Acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g com as descrições do produto. Isento de gordura trans.	UN	66708				
14-	CATMAT 459077 AMIDO, MILHO acondicionado em embalagem original, com 500g.	UN	12006		4	3	
			Valor To	tal do	Lote 03		
	Valor Total da Cota Principal						

PROCESSO	N°:	765/2021

RUBRICA:_ _FOLHA:

GRUPO 02 - COTA RESERVADA

PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 765/21 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 765/21 Pregão n.º 005/2021		09 - Ide Padroniza		da Empres	a ou Carimbo			
PREF	Nome do Orgão EITURA MUNICIPAL DE A FRIBURGO	05 – End Av. Alberto n° 224 – Té Licitação – G NOVA FRIBURGO/	Braune, rreo CENTRO	10-Banco	11- Ag.	12 - N° C/C	Corrente	
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às horas do dia no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.				do Edital ou /_		aos termos desta a Legislação em		
07 – F	Prazo de Entrega:			08 - Local de Entrega:				
	Ano Letivo de	2021		Conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo				
14 – Ite m	15 – Descrição do Obje		16- U/C	17 – Quant	18- Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total	
		COTA	RESERV	VADA				
	LC)TE 01 -⊢	lortifru	tigranjeir	0			
1-	CATMAT 463754 BATATA INGLESA LAVADA		KG	26239,5		7/6	/	
2-	CATMAT CEBOLA	469781	KG	13119		4/		
3-	CATMAT 464396 LARANJA SELETA	1	KG	20991,3	B			
4-	CATMAT 332551 N NACIONAL	Ţ	KG	11151,7				
5-	CATMAT 446618 GALINHA extra, cl branco, acondicio em caixa com um perfazendo no mí 720g.	asse a, nado a dúzia,	DZ	26244	Valor Total	do Loto 01		
					valor rotal	do Lote 01		



PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA:____FOLHA: _

	LOTE 02	– Panific	ação		
1-	CATMAT 465551 PAO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	5559		
2-	CATMAT 465551 PAO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	5559		
				Valor Total do Lote 02	
)3 – Cere	ais		
1-	CATMAT 458904 ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.	KG	26244	6	7
2-	CATMAT 464552 FEIJAO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	26244		
3-	CATMAT 279262 MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.	UN	4008	BURN	
4-	CATMAT 470688 FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, original com 1kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	26244		



PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA:____FOLHA: _

					<u> </u>	
5-	CATMAT 458963 MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com semolina, acondicionada em embalagem original 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UΝ	4008			
6-	CATMAT 458955 MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUETE com ovos, n° 8 ou n° 9, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UΝ	22236			
7-	CATMAT 389172 BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	22236		× 9	
8-	CATMAT 463692 ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em embalagem original com 900ml, contendo as especificações do produto. Isento de gordura trans.	UN	26244			7
9-	CATMAT 448219 SAL refinado e iodado, em embalagem plástica original com 1Kg, contendo descrição das características do produto.	KG	26244	BI		
10	CATMAT 463994 AÇUCAR REFINADO especial, acondicionado em embalagem plástica original, com as características do produto.	KG	22236			
11	CATMAT 463593 CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de	UN	22236			



PROCESSO Nº: 765/2021 RUBRICA:__ ___FOLHA: _

			T	T	T		
	pureza abic, embalado						
	automaticamente,						
	acondicionado em						
	embalagem metalizada						
	original com 500g,						
	contendo as descrições das						
	características do produto.						
	CATMAT 460501 AVEIA,						
	FLOCOS FINOS						
12	embalagem original com	UN	4008	Post	-		
-	200g	OIV	4008	2542	10-		
	2009	1	- W- W	5167.5	39:31		
	CATMAT 463556			7.5	537		
	ALIMENTO				53		
	ACHOCOLATADO em pó,						
	instantâneo, aspec <mark>to do pó</mark>				-		
	homogêneo, cheiro						
13	característico e 4sabor		1.1				
15		UN	22236				
_							
	embalagem origi <mark>nal com</mark>				1		
	no mínimo 400g com as				10		
	descrições do produto.						
	Isento de gordura trans.				100		
	CATMAT 459077 AMIDO,				N.	73	
14	MILHO acondicionado em	UN	4008	Δ		1	
-	embalagem origi <mark>nal</mark> , c <mark>om</mark>	011	4000				
	500g.			V	1	-11	
			Valor	Total do	Lote 03		
	VI TILL CID						
	Valor Total da Cota Reservada						

PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA:____FOLHA: _

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS e TERMO DE <u>REFERÊNCIA</u>

COTA PRINCIPAL

	COTA PRINCIPAL				
	LOTE 01 - Hortifrutigranjeiro				
Item	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço Unit	Preço total
1	CATMAT 463754 BATATA INGLESA, LAVADA	KG	78.718,50	R\$4,78	R\$376.274,43
3	CATMAT 469781 CEBOLA	KG	39357	R\$3,75	R\$147.588,75
5	CATMAT 464396 LARANJA SELETA	KG	62975,7	R\$3,55	R\$223.563,74
7	CATMAT 332551 MAÇA NACIONAL	KG	33.455,3	R\$7,28	R\$243.554,58
9	CATMAT 446618 OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	DZ	78714	R\$6,90	R\$543.126,60
			Valor c	lo lote 01	R\$1.534.108,10
	Lote 02 - Panificação				
Item	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço Unit	Preço total
11	CATMAT 465551 PAO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	16677	R\$16,77	R\$279.673,29
13	CATMAT 465551 PAO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	16677	R\$16,77	R\$279.673,29
			Valor d	lo lote 02	
	Lote 3 - Cereais				R\$559.346,58
Item	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço Unit	Preço total



PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA:____FOLHA: _

15	CATMAT 458904 ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.	KG	78714	R\$6,08	R\$478.581,12
17	CATMAT 464552 FEIJAO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	78714	R\$9,00	R\$708.426,00
19	CATMAT 279262 MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.	UN	12006	R\$3,60	R\$43.221,60
21	CATMAT 470688 FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, original com 1kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	78714	R\$3,20	R\$251.884,80
23	CATMAT 458963 MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com semolina, acondicionada em embalagem original 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	12006	R\$2,85	R\$34.217,10
25	CATMAT 458955 MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUETE com ovos, n° 8 ou n° 9, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	66708	R\$2,58	R\$172.106,64



PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA:____FOLHA: _

27	CATMAT 389172 BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	UN	66708	R\$1,92	R\$128.079,36
29	CATMAT 463692 ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em embalagem original com 900ml, contendo as especificações do produto. Isento de gordura trans.	UN	78714	R\$8,78	R\$691.108,92
31	CATMAT 448219 SAL refinado e iodado, em embalagem plástica original com 1Kg, contendo descrição das características do produto.	KG	78714	R\$1,65	R\$129.878,10
33	CATMAT 463994 AÇUCAR REFINADO especial, acondicionado em embalagem plástica original, com as características do produto.	KG	66708	R\$3,20	R\$213.465,60
35	CATMAT 463593 CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza abic, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 500g, contendo as descrições das características do produto.	UN	66708	R\$4,35	R\$290.179,80
37	CATMAT 460501 AVEIA, FLOCOS FINOS embalagem original com 200g	UN	12006	R\$2,70	R\$32.416,20
39	CATMAT 463556 ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, aspecto do pó homogêneo, cheiro característico e 4sabor doce próprio. Acondicionado em embalagem original com no	UN	66708	R\$2,60	R\$173.440,80



PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA:____FOLHA: _

	mínimo 400g com as descrições do produto. Isento de gordura trans.					
41	CATMAT 459077 AMIDO, MILHO acondicionado em embalagem original, com 500g.	UN	12006	R\$3,60	R\$43.221,60	
			Valo	r do Lote	R\$ 3.390.227,64	
	TOTAL DA COTA PRINCIPAL R\$ 5					

COTA RESERVADA

	COTA RESERVADA				
	LOTE 01 - Hortifrutigranjeiro				
Item	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço Unit	Preço total
2	CATMAT 463754 BATATA INGLESA, LAVADA	KG	26239,5	R\$4,78	R\$ 125.424,81
4	CATMAT 469781 CEBOLA	KG	13119	R\$3,75	R\$ 49.196,25
6	CATMAT 464396 LARANJA SELETA	KG	20991,3	R\$3,55	R\$ 74.519,12
8	CATMAT 332551 MAÇA NACIONAL	KG	11151,7	R\$7,28	R\$ 81.184,88
10	CATMAT 446618 OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	DZ	26244	R\$6,90	R\$ 181.083,60
			Valor o	lo lote 01	R\$ 511.408,16
	Lote 02 - Panificação				
Item	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço Unit	Preço total
12	CATMAT 465551 PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso	KG	5559	R\$16,77	R\$ 93.224,43



PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA:____FOLHA: _

	mínimo de 50g a unidade. Isento de gordura trans. CATMAT 465551 PAO				
14	CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	5559	R\$16,77	R\$ 93.224,43
			Valor d	o lote 02	R\$ 186.448,86
	Lote 3 - Cereais				
Item	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço Unit	Preço total
16	CATMAT 458904 ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.	KG	26244	R\$6,08	R\$ 159.563,52
18	CATMAT 464552 FEIJAO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	26244	R\$9,00	R\$ 236.196,00
20	CATMAT 279262 MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.	UN	4008	R\$3,60	R\$ 14.428,80
22	CATMAT 470688 FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, original com 1kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	26244	R\$3,20	R\$ 83.980,80
24	CATMAT 458963 MASSA	UN	4008	R\$2,85	R\$ 11.422,80



PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA:____FOLHA: _

	ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com semolina, acondicionada em embalagem original 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.				
26	CATMAT 458955 MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUETE com ovos, n° 8 ou n° 9, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	ŰZ	22236	R\$2,58	R\$ 57.368,88
28	CATMAT 389172 BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	υZ	22236	R\$1,92	R\$ 42.693,12
30	CATMAT 463692 ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em embalagem original com 900ml, contendo as especificações do produto. Isento de gordura trans.	UN	26244	R\$8,78	R\$ 230.422,32
32	CATMAT 448219 SAL refinado e iodado, em embalagem plástica original com 1Kg, contendo descrição das características do produto.	KG	26244	R\$1,65	R\$ 43.302,60
34	CATMAT 463994 AÇUCAR REFINADO especial, acondicionado em embalagem plástica original, com as características do produto.	KG	22236	R\$3,20	R\$ 71.155,20
36	CATMAT 463593 CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza abic, embalado automaticamente,	UN	22236	R\$4,35	R\$ 96.726,60



PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA:____FOLHA: _

	acondicionado em embalagem metalizada original com 500g, contendo as descrições das características do produto. CATMAT 460501 AVEIA, FLOCOS FINOS embalagem				
38	original com 200g	υN	4008	R\$2,70	R\$ 10.821,60
40	CATMAT 463556 ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, aspecto do pó homogêneo, cheiro característico e 4sabor doce próprio. Acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g com as descrições do produto. Isento de gordura trans.	UZ	22236	R\$2,60	R\$ 57.813,60
42	CATMAT 459077 AMIDO, MILHO acondicionado em embalagem original, com 500g.	UN	4008	R\$3,60	R\$ 14.428,80
	Valor do Lote 03				R\$ 1.130.324,64
	Valor total da cota Reservada				R\$ 1.828.181,66

TOTAL GERAL	R\$ 7.311.863,97



RUBRICA: FOLHA:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONFECÇÃO DO KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (hortifrutigranjeiro, panificação e cereais) para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME). Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3 Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 Pregão Presencial- Registro de Preços
- 1.4 Tipo: menor preço global por lote;
- 1.4.1 Quanto à adoção do critério de julgamento de "menor preço global por lote", para licitações que objetivam a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, não encontra óbice no sistema normativo, uma vez decorrente do poder discricionário conferido à Administração de estabelecer critérios que melhor se adaptem às suas necessidades. Ao examinar o certame, a Administração entende por adequada a escolha do "menor preço global por lote", considerando presumida inconveniência de a Administração possuir inúmeros fornecedores, com maior probabilidade da ocorrência de transtornos referentes a entregas separadas, descontínuas e não sincronizadas, que em nada contribuem para o alcance do interesse público. Complementamos os argumentos desta Administração no sentido da inconveniência da contratação de inúmeros fornecedores no controle

Mat. 990.897 Secretário Municipal de Educação



RUBRICA: FOLHA:

de diversos pedidos e datas de entrega, fatos passíveis de ocasionar prejuízo aos destinatários dos produtos, neste caso, os alunos das escolas municipais. A Administração tem poder-dever de adotar a forma de seleção que melhor atenda ao interesse perseguido. Com efeito, embora recomendável que o julgamento da competição se dê por itens, há hipóteses que, por não implicarem prejuízo ao conjunto, admitem licitação por preço global. Porém, é importante destacar que ocorreu o fracionamento do objeto da licitação em tantas parcelas quanto se demonstraram viáveis para manter o caráter competitivo do certame. Foi assegurado que o objeto da licitação fosse separado em lotes de grupos alimentares iguais, tal como um lote para hortifrutigranjeiros, outro para cereais e outro para pães, permitindo, assim, um número maior de interessados, inclusive fabricantes e fornecedores de apenas um grupo alimentar.

1.4.2 No que diz respeito ao critério de julgamento adotado (menor preço por lote). No caso, visa-se à escolha de um único fornecedor que se incumbirá não só de abastecer os gêneros alimentícios, como também de cuidar da logística que envolve a entrega ponto a ponto em mais de cem unidades escolares, sendo inúmeras de difícil acesso, seguindo os locais, dias e horários determinados pela Administração. O fornecedor também deverá atender as exigências ao tipo de transporte apropriado para o gênero entregue. O agrupamento em lotes, no caso, favorece o planejamento e propicia ganhos de economia de escala. É de rigor, no entanto, que se aglutinem produtos assemelhados, de modo que se resguardem a isonomia e a competitividade desejadas. Bem por isso, a Administração cuidou para que se agrupem produtos de mesma natureza. A divisão do objeto em diversos itens de fornecimento não se mostra mais eficiente tecnicamente, e tais peculiaridades, trazidas à lume, conduzem à conclusão de que a Prefeitura optou em licitar os itens agrupados em variados lotes mais vantajoso.

RUBRICA: FOLHA:

1.5. **Prazo: Durante o ano letivo de 2021**, durante o período de suspensão das aulas presenciais, com previsão para seis meses de atendimento a todos os alunos da rede municipal, Calendário Escolar 2021 em anexo;

1.6 Descrições/especificações e estimativas de consumo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO - RJ. ANEXO - Especificações mínimas hortifruti e Composição do Kit por segmento de ensino e Lote.

LOTE 01 - hortifrutigranjeiro

1	CATMAT 463754 BA <mark>TATA INGL</mark> ESA, LAVADA	KG	104.958
2	CATMAT 469781 CEBOLA	KG	52.476
3	CATMAT 464396 LARANJA SELETA	KG	83.967
4	CATMAT 332551 MAÇA NACIONAL	KG	44.607
5	CATMAT 446618 OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	DZ	104.958

OBS: Cada item de hortifruti deve ser embalado em sacola plástica transparente, resistente, própria para o transporte de alimentos

LOTE 02 – panificação

1-	CATMAT 465551 PÃO CARECA em embalagem plástica original, com p <mark>eso</mark> mínimo de 50g a unidade. Isento de	KG	22.236
	gordura trans.		
2-	CATMAT 465551 PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade. Isento de gordura trans.	KG	22.236

LOTE 03 - cereais

1-	CATMAT 458904 ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.	KG	104.958
2-	CATMAT 464552 FEIJÃO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do	KG	104.958

Rita de Cássia de Jesus Silva Mat. 990.897 Secretário Municipal de Educação

Telefone: (22) 2533-1458 ou 2525-9174



PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA:____FOLHA: _

	produto.		
3-	CATMAT 279262 MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.	Und	16.014
4-	CATMAT 470688 FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, original com 1kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	104.958
5-	CATMAT 458963 MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com semolina, acondicionada em embalagem original 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	Und	8.007
6-	CATMAT 458955 MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUETE com ovos, n° 8 ou n° 9, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	Und	88.944
7-	CATMAT 389172 BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.	Und	88.944
8-	CATMAT 463692 ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em embalagem original com 900ml, contendo as especificações do produto. Isento de gordura trans.	Und	104.958
9-	CATMAT 448219 SAL refinado e iodado, em embalagem plástica original com 1Kg, contendo descrição das características do produto.	KG	104.958
10-	CATMAT 463994 AÇUCAR REFINADO especial, acondicionado em embalagem plástica original, com as características do produto.	KG	88.944
11-	CATMAT 463593 CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza abic, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 250g, contendo as descrições das características do produto.	Und	88.944
12-	CATMAT 460501 AVEIA, FLOCOS FINOS embalagem original com 200g	Und.	16.014
13-	CATMAT 463556 ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, aspecto do pó homogêneo, cheiro característico e sabor doce próprio. Acondicionado em embalagem original com no mínimo 200g com as descrições do produto. Isento de gordura trans.	Und	88.944
14-	CATMAT 459077 AMIDO, MILHO acondicionado em embalagem original, com 500g.	Und	16.014



RUBRICA: FOLHA:

OBS: Os itens do Kit do respectivo segmento de ensino devem ser embalados em sacola plástica transparente, resistente, própria para o transporte de alimentos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios ora solicitados, estão em conformidade com os cardápios estabelecidos pelos nutricionistas da SME, para serem distribuídos na forma de kits no ano letivo de 2021, durante o período de suspensão das aulas, devido a pandemia do novo corona vírus, amparado pela Lei nº 11.13987/2020, de 07 de abril de 2020, que permite a entrega dos produtos da alimentação escolar diretamente aos estudantes ou responsáveis durante o período de situação de emergência no país. Cardápios em anexo. Quanto à demanda depreendemos que, após levantamentos das necessidades nutricionais, será necessária a aquisição dos produtos especificados abaixo. A quantidade solicitada está de acordo com o número de alunos fornecidos pelo Setor de Estatística da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os cardápios 2021, quantidade estimada de ingestão por aluno, sendo estipulado o planejamento para seis meses de atendimento nutricional /distribuição dos kits alimentação. Planilha Estimativa de Consumo Kits Alimentação 2021 em anexo.

O cardápio deve assegurar uma dieta equilibrada e balanceada, adequada à oferta média diária de nutrientes e energia. A quantidade de merenda destinada a cada estudante por dia (per capita) é calculada de acordo com os cardápios base, especifico para a distribuição dos kits alimentação, elaborado pelos nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme recomendações estabelecidas na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020. Levam-se em consideração os gêneros alimentícios, a quantidade estimada de ingestão dos gêneros por aluno, o número de vezes que cada gênero aparece no cardápio e o



RUBRICA: FOLHA:

número total de alunos **atendidos pelo kit alimentação escolar, abrangendo a universalidade dos alunos da Rede Municipal de Ensino**.

2.1 CONSIDERAÇÕES

Considerando os sérios impactos causados pela pandemia da Covid-19 em todo o mundo e, especificamente no Brasil, com mais de 8,9 milhões de casos confirmados e mais de 218 mil óbitos, segundo dados extraídos em 27 de janeiro do painel Coronavírus Research Center da John Hopkins University & Medicine (https://coronavirus.jhu.edu/map.html), inobstante diversos estudos apontando elevado grau de subnotificação no país;

Considerando os enormes impactos da Covid-19 no âmbito educacional, notadamente junto a instituições públicas de ensino, aprofundando desigualdades previamente existentes e dificultando o acesso ao ensino e aprendizagem dos estudantes;

Considerando que, mesmo com todas as medidas adotadas, foram confirmados, até 26 de janeiro de 2021, o diagnóstico de 8.941 casos de Covid-19 em Nova Friburgo e 262 óbitos, conforme dados obtidos no painel Covid-19 estruturado pela Prefeitura de Nova Friburgo, através das secretarias municipais de Saúde (Comitê Operativo de Emergência em Saúde - COE) e de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissionalizante e Superior, cuja atualização periódica é apresentada através do link https://covid19.novafriburgo.rj.gov.br/;

Considerando a incerteza de perspectiva de retorno às atividades presenciais nas unidades educacionais, haja vista o ainda crescente número de casos de Covid-19;

Considerando que foi instituído, em 28 de maio, através da Resolução nº 003 do Conselho Municipal de Educação, o Comitê de Planejamento e Acompanhamento das Atividades Pedagógicas em Regime Domiciliar Excepcional da Rede Municipal de Educação de Nova Friburgo, composto pela Secretaria Municipal de Educação



RUBRICA: FOLHA:

(SME); Supervisão Escolar da SME; Conselho Municipal de Educação (CME); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação (SEPE); e Fórum Municipal de Educação (FME);

Considerando que foi elaborado pelo referido Comitê o Plano de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (PAPNP), apresentado e aprovado junto ao Conselho Municipal de Educação, por unanimidade, em sessão realizada no dia 16 de julho 2020

Considerando a realização urgente de licitação para a aquisição dos kits de gêneros alimentícios, cujo processo administrativo foi aberto em 15/01/2021, já que a Secretaria Municipal de Educação tem o dever de oferecer alimentação de qualidade ao alunado durante o período letivo, mesmo durante a suspensão das aulas presenciais;

Considerando que estamos diante de um cenário de incerteza e, como já era previsto, alguns ajustes foram necessários no PAPNP original aprovado, justificando assim a incerteza do retorno das aulas presenciais;

Considerando que a distribuição dos kits será realizada mensalmente pelos gestores das Unidades Escolares aos responsáveis pelos alunos, com programação de datas e horários definidos antecipadamente para evitar aglomeração, assegurando o cumprimento das regras de distanciamento social;

Considerando que mesmo que haja liberação para retorno às aulas presenciais, em data a ser definida pelas autoridades sanitárias do município de Nova Friburgo, o modelo híbrido de ensino precisará continuar ainda por algum tempo, já que os planos de retorno prevêem salas de aula ocupadas com apenas parte dos alunos, permitindo assim manter o afastamento entre carteiras escolares, e permitindo aos responsáveis a opção de aula presencial ou remota, dessa forma, a manutenção da estratégia de entrega de kits de gêneros alimentícios é de suma importância;



RUBRICA: FOLHA:

Considerando a possibilidade da licitação via sistema de Registro de Preços, que atenderá aos ajustes específicos do momento atual de suspensão das aulas presenciais, bem como o modelo hibrido que poderá ser implementado de acordo com o PAPNP. A estimativa para aquisição dos kits visa atender todo o alunado, contudo, seguindo o PAPNP, os kits poderão ser solicitados com base no levantamento do quantitativo de alunos do período assistidos pelo modelo não presencial de ensino;

Face a todo o acima exposto e primando pela celeridade na consecução dos kits de gêneros alimentícios, e tendo em vista a incerteza do momento, optou-se pela aquisição para atender todo o alunado por 6 entregas mensais dos kits, contudo a validade das atas serão pelo período de 12 meses através de Pregão Presencial via Registro de Preços, tendo em vista que as entregas poderão ocorrer de forma alternada, tendo em vista o PAPNP, que prevê a possibilidade do modelo híbrido de ensino.

Concluindo, a execução da presente aquisição tornará possível a segurança alimentar e nutricional do alunado, conforme prevêem a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Municipal de Educação, no que tange à universalização do ensino através do acesso a todos com igualdade de condições, princípios que regerão nossas ações nesse momento tão delicado pelo qual passamos.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS KITS

LOTE 01 - KITS HORTIFRUTIGRANJEIRO

	COMPOSIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO 01	KIT	Quantidad e	Medida Caseira
--	--------------------------------------	-----	----------------	----------------

RUBRICA:____FOLHA: _

1	BATATA INGLESA, LAVADA	1 KG	12 unidades medías
2	CEBOLA	0,5 KG	05 unidades medias
3	MAÇA NACIONAL	0,85 KG	10 unidades medias
4	OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.		1 caixa com 12 unidades

OBS: O hortifruti deve ser embalado por item, em sacola plástica transparente, resistente, própria para o transporte de alimentos.

Nº itens 4	COMPOSIÇÃO KIT HORTIFRUTIGRANJEIRO 02	Quantidad e	Medida Caseira	
1	BATATA INGLESA <mark>, LAVA</mark> DA	1 KG	12 unidades medías	
2	CEBOLA	0,5 KG	<mark>05 uni</mark> dad <mark>es m</mark> edias	
3	LARANJA SELETA	1,6 KG	10 unidades medias	
4	OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionad <mark>o e</mark> m caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	DZ	1 caixa com 12 unidades	

OBS: O hortifruti deve ser embalado por item, em sacola plástica transparente, resistente, própria para o transporte de alimentos.

LOTE 02 - KIT PÃO

Nº itens 1	COMPOSIÇÃO KIT PÃO 01	Quantidade	Medida Caseira
------------	-----------------------	------------	----------------

Rita de Cássia de Jesus Silva Mat. 990.897 Secretário Municipal de Educação

Telefone: (22) 2533-1458 ou 2525-9174



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA:____FOLHA: _

	PÃO CARECA em		
	embalagem plástica		
1	original, com peso mínimo		1 pacote com
	de 50g a unidade, com		aprox. 10 unidades
	peso mínimo de 500g o		
	pacote.	500g	9-10-10

Nº itens 1	COMPOSIÇÃO KIT PÃO 02	Quantidade	Medida Caseira
	PÃO CARECA,	1111	
	BISNAGUINHA, em		
	embalagem plástica	111	
1	original com peso		1 pacote com
	mínimo de 300g o	122	aprox. 20 unidades
	pacote, com peso		481
	mínimo <mark>de 30g a</mark>	AA	A d 90
	unidade.	500g	F

LOTES 03 - KIT CEREAIS

Nº itens	COMPOSIÇÃO KIT CEREAIS - ENSING		UND
10	FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLA	U/C	UND

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA:____FOLHA: _

	ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão		
	longo e fino, acondicionado em embalagem plástica		0.4
1-	original, contendo a descrição das características do		01
	produto.	KG	
	FEIJÃO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em		
2-	embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a	C-042	01
	descrição das características do produto.	KG	7
	FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em	4337	
3-	embalagem plástica, original com 1kg, contendo a	-3	01
	descrição das caracter <mark>ísticas do</mark> produto.	KG	
	MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUE <mark>TE com ovo</mark> s, nº 8 ou		
4-	n° 9, acondicionada <mark>em emba</mark> lagem original com		01
	500g, contendo a de <mark>scr</mark> ição das características do		
	produto. Isento de gor <mark>dura trans.</mark>	Und	7
	BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em	5	
5-	embalagem original c <mark>om 200g, contendo a descrição</mark>	A	01
	das características d <mark>o produto. Isento de gord</mark> ura	VV	
	trans.	Und	7
	ÓLEO, SOJA tipo <mark>1, r</mark> efinado, em embal <mark>agem o</mark> riginal	//(3/
6-	com 900ml, contendo as especificações do produto.	3/10	01
	Isento de gordura t <mark>rans.</mark>	Und	
	SAL refinado e iodado, em embalagem plástica	07	
7-	original com 1Kg, contendo descrição das		01
	características do produto.	KG	
	AÇUCAR REFINADO especial, acondicionado em		
8-	embalagem plástica original, com as características do		01
	produto.	KG	

PROCESSO N°: 765/2021

RUBRICA:____FOLHA: _

	CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de		
	pureza abic, embalado automaticamente,		
9-	acondicionado em embalagem metalizada original		01
	com 250g, contendo as descrições das características		
	do produto.	Und	
	ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo,	0.72	
	aspecto do pó homogêneo, cheiro característico e	Sa Bo	7
10-	sabor doce próprio. Acondicionado em embalagem	4333	01
	original com no mínimo 200g com as descrições do	-33	
	produto. Isento de gor <mark>dura trans.</mark>	Und	

OBS: 10 itens embalados em sacola plástica transparente, resistente, própria para o transporte de alimentos.

270		- 11	
Nº itens 9	COMPOSIÇÃO KIT CE <mark>reais – Cre</mark> che	U/C	UND
1-	ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.	KG	01
2-	FEIJÃO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	01
3-	MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.	Und	01

RUBRICA:____FOLHA: _

	FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em		
4-	embalagem plástica, original com 1kg, contendo a		01
	descrição das características do produto.	KG	
	MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com semolina,		
5-	acondicionada em embalagem original 500g,		01
5-	contendo a descrição das características do produto.	0.02	01
	Isento de gordura trans.	Und	9
	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em embalagem original	5337	
6-	$com\ 900ml,\ contendo\ as\ especificações\ do\ produto.$	-3	01
	Isento de gordura tran <mark>s.</mark>	Und	
	SAL refinado e iodado, em <mark>embalagem</mark> plástica		
7-	original com 1Kg <mark>, contend</mark> o descrição das		01
	características do pro <mark>dut</mark> o.	KG	-
8-	AVEIA, FLOCOS FINOS embalagem original com 200g	Und.	01
9-	AMIDO, MILHO ac <mark>ondicionado</mark> em embalagem		01
	original, com 500g.	Und	

OBS: 9 itens embalados em sacola plástica transparente, resistente, própria para o transporte de alimentos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

a. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação, registrados perante ao órgão técnico competente, nos mesmos termos do § 4º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.



RUBRICA: FOLHA:

5.2- A empresa deverá comprovar possuir vinculo permanente com um responsável técnico, através da apresentação do contrato de prestação de serviço ou da inclusão no quadro funcional da empresa. O Responsável Técnico (RT), deverá estar regularmente inscrito no Conselho Regional competente, bem como a empresa.

- 5.3 A empresa deverá apresentar o Certificado de Inspeção Sanitária para veiculo destinado ao transporte de alimentos que será utilizado.
- 5.4 Licença de Funcionamento, conferida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade de Federação e laudo de inspeção do estabelecimento.
- 5.5 No caso de empresas sediadas fora do município de Nova Friburgo Certificado do SIF-DIPOA Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou SIE e/ou Título de Relacionamento emitido pela Delegacia Federal do Ministério da Agricultura da sede da empresa;

5.6 No caso de empresas sediadas no Município de Nova Friburgo – Certificado emitido pela **Vigilância Sanitária Municipal**, dentro do prazo de validade.

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 6.1 Antes da adjudicação, o setor de **NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produtos ofertada(s), a fim de garantir a sua qualidade.
- 6.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.

RUBRICA: FOLHA:

6.3 O prazo para apresentação da(s) amostra(s) poderá ser de até 01 (um) dia útil. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Presencial.

- 6.4 Os testes serão efetuados pelo corpo técnico deste órgão, que fará avaliação sensorial e nutricional do produto, não interferindo, contudo, quanto ao resultado das analises laboratoriais a serem apresentadas.
 - 6.4.1 Analise nutricional: verificação dos produtos contendo em sua embalagem a marca conforme proposta de preço apresentada na licitação, informação nutricional, data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos, a exigência de que a rotulagem, inclusive a nutricional, esteja em conformidade com a legislação em vigor.
 - 6.4.2 Analise sensorial: verificação das características sensoriais (odor, cor, textura, sabor e aspecto geral), além de condições satisfatórias da embalagem (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada)
- 6.5 A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 6.6 A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.2 Em atendimento a Resolução FNDE/CD nº. 26/2013, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos: **exceto para os itens 01, 02, 03 e 04 do LOTE 01.**

RUBRICA: FOLHA:

7.2.1 Ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos atendidos, e, ainda, estabelecerem:

- 7.2.2 Os laudos apresentados deverão retratar a qualidade do produto ofertado e da amostra apresentada, através de analises microscópicas, microbiológicas, físicoquímica e sensoriais, por meio de laboratórios autorizados ou oficiais do Ministério da Saúde e/ou Agricultura e de Universidades Federais ou Estaduais, autorizadas a procederem a analise de gêneros alimentícios.
- 7.2.3 A responsabilidade dos fornecedores dos gêneros alimentícios pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos licitados, declarando em papel timbrado e assinado pelo responsável ou procurador da empresa licitante.
- 7.3 As empresas terão o prazo de 24 horas, após a publicação da homologação, para apresentarem a documentação exigida na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Nutrição Escolar sob pena de desclassificação e chamamento das demais licitantes na ordem de classificação.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de Referência correrão por conta dos elementos de despesa e fontes de recurso abaixo, da Secretaria Municipal de Educação:

RUBRICA: FOLHA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 22002.1236100262.141		FONTE: 01
PROGRAMA DE TRABALHO: 22003.1236500252.125	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 - 13	FONTE: 01
PROGRAMA DE TRABALHO: 22004.1236500252.124		FONTE: 01

- 8.2 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o de acordo com o Decreto Municipal nº258/2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:
- 8.2.1 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.2.2Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.2.3Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.2.4 CND Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);
- 8.2.5 Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);
- 8.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 8.2.7 A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.
- 8.2.8 Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



RUBRICA:____FOLHA: _

9.1 O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo setor de **NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho. A mercadoria deverá ser entregue ponto a ponto, nos locais predeterminados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 dias a partir da solicitação emitida via email (<u>nutricao@sme.novafriburgo.rj.gov.br</u>) pelo Setor de Nutrição Escolar, nos quantitativos, especificações e período determinados, conforme Planilhas de Distribuição.

- a. Os produtos serão recebidos somente pelo(a) Responsável pela Merenda na Unidade Escolar, conforme o TERMO DE ATRIBUIÇOES E RESPONSABILIDADES DO FISCAL DE MERENDA ESCOLAR, instituído através de Portaria N° 01, de 24 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, designando diretores e dirigentes de cada Unidade Escolar- U.E, na função de fiscal da merenda.
- b. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. Os bens serão recebidos definitivamente, contados do recebimento após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante assinatura do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica DANFE, pelo responsável da merenda na respectiva U.E.
- d. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

RUBRICA: FOLHA:

10.DO LOCAL DE ENTREGA

10.1 Locais de entrega: Unidades Escolares e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- <u>11.1</u> <u>São obrigações da Contratante</u>:
- 11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.3 Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;
- 11.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
 - Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.
- 11.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus



RUBRICA: FOLHA:

anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 68 de 20 de março de 2018.

11.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo DANFE.
- 12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3 Substituir, repar<mark>ar</mark> ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias;
- 12.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

RUBRICA: FOLHA:

12.1.6 Apresentar ao Setor de Nutrição a NOTA FISCAL ELETRONICA para pagamento, acompanhada de todos os DANFEs devidamente atestados por cada responsável pela merenda das respectivas UEs, para conferencia e somatório de todas as mercadorias entregues no período correspondente a emissão desta nota.

12.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

- <u>12.2</u> A Contratada ainda ficara sujeita as seguintes condições:
- 12.2.1 Entregar os produtos contendo em sua embalagem a marca conforme proposta de preço apresentada na licitação, informação nutricional, data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- 12.2.2 Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;
- 12.2.3 Seguir programação semanal enviada pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação quanto ao local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- 12.2.4 A contratada deverá seguir a programação das rotas, dias da semana e horários/período de entrega/ distribuição dos kits alimentos enviados pelo ao Setor de Nutrição, a programação somente poderá ser alterada com justificativa e aviso prévio ao Setor de Nutrição, mediante a autorização do Setor.
- 12.2.5 As quantidades dos produtos são estimativas, e a Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir suas totalidades, fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1° do art.65 da Lei Federal n° 8.666/93;
- 12.2.6 Os gêneros de estoque e perecíveis deverão ser entregues nas escolas e creches do perímetro urbano, rural e depósito da Secretaria Municipal de Educação em período determinado e conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar;

RUBRICA: FOLHA:

12.2.7 Os gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento (tipo baú). Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em veículos próprios para congelados e/ou resfriados;

- 12.2.8 Os produtos entregues estarão sujeitos a devolução caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), além de condições insatisfatórias da embalagem (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada);
- 12.2.9 Os produtos deverão apresentar prazo de validade, que seja de no mínimo 50%, a contar da data da entrega ou recebimento;
- 12.2.10 Somente será permitida alteração da marca de produto, mediante previa autorização do Setor de Nutrição, sendo demonstrada compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2.11 Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

13.DA SUBCONT<mark>RAT</mark>AÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

14.ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

RUBRICA: FOLHA:

15.CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1 Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 15.2 Será designado o (os) servidor (es), Bruno Valverde, matricula 107.315, na função de Gestor, Verônica Monteiro Caetano Cordeiro, matricula 107.304, como Gestor substituto. Manuella Carestiato Faria, matrícula 116.280 na função de Fiscal e Romyschneider Freire, matricula 107.303, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do(os) futuro(os) contrato(os) que tem por objeto a Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONFECÇÃO DO KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (hortifrutigranjeiro, panificação e cereais) para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME). Os servidores supracitados poderão ser substituídos ao tempo da Ordem de Serviço realizada pelo Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93,
- 15.2.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 15.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

RUBRICA: FOLHA:

15.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:
- 16.1.1 Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e previstas neste Edital;
- 16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 16.1.6 Não mantiver a proposta.
- 16.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 16.2.2.1 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



RUBRICA:____FOLHA: _

16.2.2.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 16.2.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 16.2.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
- 16.3.1.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.3.1.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.3.1.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 16.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PROCESSO N°: 765/2021		
RUBRICA:	FOLHA:	

<u>Bruno Valverde</u> <u>Coordenador de Nutrição Escolar</u> <u>Matricula: 107.315</u>



PROCESSO Nº: 765/2021		
RUBRICA:	FOLHA:	

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2021
DA PTS Pag
and the state of t
, inscrito no CNPJ n°, por (razão socia
da empresa)
intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nºe do CPF nº DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei n <mark>º 8.666, de 21 de junho de</mark> 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emp <mark>rega menor de dezoito ano</mark> s em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezes <mark>seis anos.</mark>
The second secon
Ressalva: emprega menor, a pa <mark>rtir de quatorze</mark> anos, na condição de aprendiz ()
(data)
(representante legal)
(representance legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
(Observação, em Caso animativo, assinaiar a ressaiva acima)
Dryfill
A Declaração em epígrafe deverá ser apresentad <mark>a, preferencialm</mark> ente, em papel timbrado da licitante. A

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO

mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

Rita de Cássia de Jesus Silva Mat. 990.897 Secretário Municipal de Educação

Telefone: (22) 2533-1458 ou 2525-9174

PROCESSO N°: 765/2021		
RUBRICA:	FOLHA:	

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n	°/2021	PS Page
	A. SHEY	11 2 2 2 2 2 2 2
	com se	de na
(razão social da empresa)		
	, inscrita no CNPJ nº	, vem, por
(endereço)		
intermédio de seu represent	ante legal o(a) Sr(a)	, portador(a) da
Carteira de Identidade nº	e do CPF nº	, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da
Lei Federal nº 10.520/02, dec	a <mark>rar q</mark> ue cumpre plename	nte os requisitos exigidos para a habilitação na
licitação modalidade PREGÃO	PRESENCIAL nº/202	0 da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.
	1111	
Declara, ademais, que não est	á <mark>impedi</mark> da de participar de	e licitações e de contratar com a Administração
Pública em razão de p <mark>enalid</mark> ad	es, nem de fatos impeditivo	os de sua habilitação.
(00)		
T		W V V
		On H
	(data)	
	(representante	logal
	(representante	legaly
	DIE	1/00/
	13	
	13 133	TRU

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N°: 765/2021		
RUBRICA:	_FOLHA:	

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2021
, (razão social da empresa) com sede na
(razão social da empresa) (endereço)
, inscrita no CNPJ nº, vem, por (endereço)
ntermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei,
que é(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)
e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº
123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 48 da mencionada Lei, não
navendo fato superveniente im <mark>peditivo da pa</mark> rticipação no presente certame, sendo considerada:
MICROEMPREENDEDOR INDIV <mark>IDUAL, con</mark> forme no artigo 18-A, §1º da Lei
Complementar Federal nº 1 <mark>23, de 14/12/2006;</mark>
) MICROEMPRESA, conf <mark>orme Inciso I do artig</mark> o 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar
n° 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empre <mark>sa está excluída das vedações constantes do</mark> §4º do artigo 3º
da Lei Complementar nº 12 <mark>3,</mark> de 1 <mark>4 de</mark> dez <mark>embro</mark> de 2 <mark>006</mark> .
) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior,
receita bruta até o lim <mark>ite</mark> definido no <u>inciso II docaput do art. 3º da Lei Complementar</u>
<u>nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela inclu</u> ídos os atos coope <mark>rad</mark> os e não-
cooperados, conforme <mark>estab</mark> elece o art. 34 da Lei 11.488/07.
) produtor rural pessoa física <mark>e ao</mark> agricultor familiar conceituado na <u>Lei nº 11.326, de 24 de julho de</u>
2 <u>006</u> , com situação regular na Previ <mark>dênci</mark> a Social e no Município que tenh <mark>am a</mark> uferido receita bruta anual
até o limite de que trata o inciso II docaput do <mark>art. 3º o tratamento diferenc</mark> iado a ser dispensado as
microempresas e empresas de pequeno porte <mark>ne</mark> ste <mark>processo licitatór</mark> io, ressalvadas as disposições
da <u>Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008</u> .
(data)
(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE

PROCESSO	N°:	765/2021

RUBRICA:____FOLHA: _

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nova Friburgo,	de	de 2021	
A			
Prefeitura Municip		Control Control	1500
Avenida Alberto Bi		25	5556 JB9
Centro - Nova Frib	urgo – RJ.		
		E	2553
Prezados Senhores	S		
	,		
		do o Sr (a)	
		, expedida em, pelo _	
		_, <mark>inscrita no C.N.P.J. so</mark> b o nº	
		E <mark>NCIAL nº</mark> /2021 a ser realizada	
praticar todos os	atos neces	sá <mark>rios, inclusiv</mark> e prestar esclarecimer	ntos, receber notificações, interpor
recursos e manifes	star-se sobre	e <mark>sua desi</mark> stênc <mark>ia.</mark>	
	1 = 6		13 00
			A 1
	(33.5	A4	No.
	1	Atencio <mark>sam</mark> ente,	
			// 🔾 /
	< <a< td=""><td>ssinatura do Represent<mark>ante Lega</mark>l da E <<nome>></nome></td><td>mpresa>></td></a<>	ssinatura do Represent <mark>ante Lega</mark> l da E < <nome>></nome>	mpresa>>
		< <cargo>></cargo>	1/20/
		< <carimbo da="" empresa="">></carimbo>	
		DEST	30

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE

Rita de Cássia de Jesus Silva Mat. 990.897 Secretário Municipal de Educação

59

Telefone: (22) 2533-1458 ou 2525-9174

RUBRICA: FOLHA:

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021 I

No dia XXX de xxxx de 2021, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**, registram-se os preços da empresa XXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.ºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXX, portador do documento de identidade n.ºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, órgão expedidor , CPF n.º XXXXXXXXXXX, para Fornecimento de

, durante o período de **12 (doze) meses**, por meio do menor preço unitário – por item, resultante do **Pregão n.º 005/2021 I** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 765/2021** assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

14 – Item		16 U/C	17 – Quant	18 - Marca	19 - Preço Unit	20 - Preço total
	00 -				7	
	- A A					

1 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 1.1 O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo setor de NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho. A mercadoria deverá ser entregue ponto a ponto, nos locais predeterminados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 dias a partir da solicitação emitida via email (nutricao@sme.novafriburgo.rj.gov.br) pelo Setor de Nutrição Escolar, nos quantitativos, especificações e período determinados, conforme Planilhas de Distribuição.
- 1.2 Os produtos serão recebidos somente pelo(a) Responsável pela Merenda na Unidade Escolar, conforme o TERMO DE ATRIBUIÇOES E RESPONSABILIDADES DO FISCAL DE MERENDA ESCOLAR, instituído através de Portaria Nº 01, de 24 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, designando diretores e dirigentes de cada Unidade Escolar-U.E, na função de fiscal da merenda.
- 1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e na proposta, devendo ser

RUBRICA: FOLHA:

substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 1.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 1.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 São obrigações da Contratante:
- 2.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 2.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 2.1.4 Acompanhar e fisca<mark>lizar o cumprimento das obrigações da Contrat</mark>ada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 2.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 2.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 2.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

RUBRICA: FOLHA:

2.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 2.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 2.2.5 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.
- 2.2.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.2.7 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.2.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.2.9 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94.
- 2.2.10 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 2.2.11 Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência/ contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 2.2.12 Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- 2.2.13 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 2.2.14 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- 2.2.15 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

RUBRICA: FOLHA:

2.2.16 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, a sua custa e risco, num prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora na entrega do material e dentro das especificações do fabricante.

- 2.2.17 Apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, certificado de garantia do fabricante e/ou documento similar (No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega).
- 2.2.18 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.
- 2.2.19 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cab<mark>endo-lhe sa</mark>nar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3 - DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

4.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 5.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.2 Será designado o (os) servidor (es), Bruno Valverde, matricula 107.315, na função de Gestor, Verônica Monteiro Caetano Cordeiro, matricula 107.304, como Gestor substituto. ManuellaCarestiato Faria, matrícula 116.280 na função de Fiscal e Romyschneider Freire, matricula 107.303, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do(os) futuro(os) contrato(os) que tem por objeto a Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONFECÇÃO DO KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (hortifrutigranjeiro, panificação e cereais) para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME). Os servidores supracitados poderão ser substituídos ao tempo da Ordem

RUBRICA: FOLHA:

de Serviço realizada pelo Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93,

- 5.3 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 5.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 Comete infração admin<mark>istrativa nos termos da L</mark>ei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:
- 6.1.1 Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 6.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 6.1.6 Não mantiver a proposta.
- 6.2 A Contratada que comet<mark>er q</mark>ualquer das infrações discriminadas n<mark>o sub</mark>item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.2.1 advertência por faltas leves, assim <mark>entendidas aquelas que nã</mark>o acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 6.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 6.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 6.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 6.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

RUBRICA: FOLHA:

6.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 6.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
- 6.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 6.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 6.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 6.5 A autoridade compe<mark>tente, na a</mark>plicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 7.1 O prestador dos serviços registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 7.2.2 Por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:
- 7.2.2.1 Quando o prestador dos serviços registrado:
- a) não aceitar reduzir <mark>o pre</mark>ço registrado, na hip<mark>ótese</mark> de este se tornar <mark>supe</mark>rior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;
- 7.2.2.2 pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 7.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RUBRICA: FOLHA:

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.2 - automaticamente:

8.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

8.2.2 - guando não restarem prestadores dos serviços registrados.

8.3 - peloMunicípio de Nova Friburgo, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 9.2 O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
- 9.3 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.
- 9.4 O pagamento será efetuado, após a nota fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.
- 9.5 Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Município de Nova Friburgo.
- 9.6 A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do Contrato correspondente à contratação, o mêsde referência da prestação de serviço e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 9.7 A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
- 9.8 A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os produtos discriminados na nota fiscal forem executados e aceitos pela Contratante.
- 9.9 A Administração rejeitar<mark>á</mark> os produtos em desacordo com o Termo de Referência e com a proposta apresentada pela Contratada, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- 9.10 A contratada deverá discriminar os tributos/contribuições a serem retidos, de acordo com o contido na Instrução Normativa da RFB (Receita Federal do Brasil) n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e sofrerão a retenção desses tributos/contribuições pela Administração, no momentodo pagamento.
- 9.11 A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 9.12 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

9.13 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

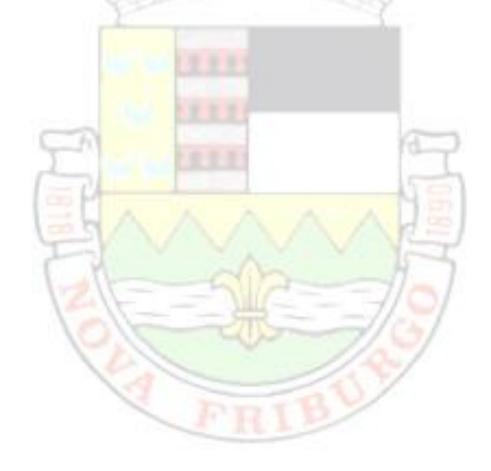
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 765/2021

RUBRICA: FOLHA:

ANEXO VII.1 MODELO DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº....

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 11 inciso II e §§ 1º ao 4º, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, fica firmado na forma deste anexo o cadastro reserva da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONFECÇÃO DO KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (hortifrutigranjeiro, panificação e cereais) para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME), durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço global por lote, resultante do Pregão Presencial n.º 005/2021, processo nº 765/2021, para no caso de impossibilidade de atendimento pela empresa classificada em primeiro lugar conforme ata de registro nº xxxx, a entregar o objeto licitado pelo preço igual ao preço da empresa vencedora.



PROCESSO Nº: 765/2021				
RUBRICA:	FOLHA:			

ANEXO VIII

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº	/2021	Fisher o
1	, com sede na	(razão social da
empresa)		
	, inscrita no CNPJ nº	, vem, por
(endereço)		
intermédio de seu representante	legal o(a) Sr(a)	, portador(a) da
Carteira de Identidade nº	e do CPF nº	, AUTORIZAR, sob as penas da Lei,
que todas as notificações refer <mark>ent</mark>	<mark>tes ao pres</mark> ente processo licita	atório e futura contratação poderão ser
realizadas pelos e-mails	, <mark>abrin</mark> do mão	o de notificação por quaisquer outros
métodos e servindo a cópia do e-n	nail <mark>como co</mark> mprovante para co	onhecimento dos atos praticados
- N	(data)	A A 100
F 9	(representante legal	H
1,00		
1000	7	//
		1/6/
	3	

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentad<mark>a, preferenc</mark>ial<mark>mente, em pap</mark>el timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE

RUBRICA:__ _FOLHA: _

ANEXO IX

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE

Nome da empresa:
CNPJ:
Representante:
RG ou CPF:
Cel.:
Tel.: ()
E-mail:
Ass:
SER PREENCHIDO COM OS D <mark>AD</mark> OS DO REPRESENTE DA EMPRESA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CERTAME;
DEVERÁ ESTAR FORA DE QUA <mark>LQU</mark> ER ENVELOPE E SER AP <mark>RESENTAD</mark> O SOMENTE NO DIA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME

Rita de Cássia de Jesus Silva Mat. 990.897 Secretário Municipal de Educação

O SETOR DE LICITAÇÕES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE

PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS OU ILEGIVEIS.

RUBRICA:____FOLHA: _

ANEXO X Planilhas de Distribuição E Endereços Telefones e email

